

LEI Nº 039/79

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turibá, Comarca de Baritama, Estado de São Paulo.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$ - 40.000,00 (quarenta Mil Cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2.ORGÃO: CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito.

013-31.32/03.07.0202

Outros Serviços e Encargos 40.000,00

Artigo 2º.-O valor do crédito autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações de dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turibá, 13 de Setembro de 1.979

A. Cardoso
APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada cópia ao Cartório local.

[Assinatura]
SEBASTIÃO ANIZIO

SECRETÁRIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.